



**ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023**

**DATA: 07/08/2023**

**HORÁRIO: 13:00 horas**

**LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 – Procedimento Administrativo 0190/2023**

**OBJETO:** Ref. Ref. a futura e eventual contratação empresa especializada, para prestação de serviço topográfico, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13h 00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros da CPL, Margareth da Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 005/2023, para proceder a abertura da **CP 002/2023**.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

**1-A. L. T. VIEIRA TOPOGARFIA LTDA**

**2-FOCCO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**

**3- R. B. CORDEIRENSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as licitantes deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação, sendo as empresas consideradas credenciadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos.

Passamos então à conferência da habilitação das empresas credenciadas. A empresa **A. L. T. VIEIRA TOPOGARFIA LTDA** foi considerada inabilitada por não ter apresentado os seguintes documentos:

- 1- Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial;
- 2- A CAT apresentada não possui registro perante ao Conselho competente;
- 3- O profissional presente na CAT não possui qualquer vinculação com a empresa licitante;
- 4- Não foi apresentado dentro do envelope a “Declaração de que não emprega servidor público”.

Questionadas pela presidente quanto a demais apontamentos e quanto à manifestação recursal, as empresas não se manifestaram.

Passamos então à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. As propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi inferior ao valor estimado, sendo, portanto, vantajoso para a administração. Temos o seguinte resultado final do certame:

Concorrência N° 000002/2023 - 07/08/2023 - Processo N° 000190/2023

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
R. B. Cordeirense Serviços de Construção e Topografia Ltda	102.286,43

Total: 102.286,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES  
P. 001/2023 - 190/2023  
Fls. 367 08

Diante da regularidade do procedimento habilitatório, da avaliação positiva e da vantajosidade da proposta, a Presidente considerou como vencedora do certame a empresa **R. B. CORDEIRENSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA**, no valor de **R\$102.286,43**.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas **NÃO SE MANIFESTARAM**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 15h30min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela CPL e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

  
POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

